

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1964

Autoria: Senador Antônio Carlos Konder Reis (PFL/)**Iniciativa:****Ementa:**

AUTORIZA A CARTEIRA DE COLONIZAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., A EFETIVAR OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.

Assunto: -
Data de Leitura: 19/02/1964

Tramitação encerrada

Decisão: - **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 18/03/1965 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

18/03/1965 SF-MESA - MESA DIRETORA

Situação: REJEITADA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO.

18/03/1965 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO.

17/03/1965 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DISCUSSÃO ENCERRADA; VOTAÇÃO ADIADA POR FALTA DE QUORUM.

30/09/1964 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. 1098, AO MINISTRO DA FAZENDA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES.

31/08/1964 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. 889, AO MINISTRO DA FAZENDA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES.

27/08/1964 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA EMENDA 01 - PLEN, DO SEN ANTONIO CARLOS;
APROVADO RQ. 340, DO SEN NOGUEIRA DA GAMA, SOLICITANDO
ADIAMENTO DA DISCUSSÃO, PARA QUE SE OUÇA, POR INTERMÉDIO

TRAMITAÇÃO

DO MINISTRO DA FAZENDA, AS CARTEIRAS AGRICOLA E INDUSTRIAL DO BANCO DO BRASIL E EM ESPECIAL SEUS DEPARTAMENTOS JURIDICOS.

24/08/1964 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 851 - CCJ, PELA APROVAÇÃO, RELATOR SEN WILSON GONÇALVES;
LEITURA PARECER 852 - CF, OFERECENDO SUBSTITUTIVO, RELATOR SEN SIGEFREDO PACHECO;
LEITURA PARECER 853 - CCJ, FAVORAVEL AO SUBSTITUTIVO DA CF, RELATOR SEN WILSON GONÇALVES.

19/02/1964 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ E CF.
DCN2 20 02 PAG 00348.

19/02/1964 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 4/1964

Data: 19/02/1964

Autor: Senador Antônio Carlos Konder Reis (PFL/)

Local: null

Descrição/Ementa: AUTORIZA A CARTEIRA DE COLONIZAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., A EFETIVAR OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS.